

161011212614248238 - SEDUC	102	339092	563.279,99
161011236214168478 - SEDUC	131	339092	922,50
161011212214168490 - SEDUC	102	339092	405,40
161011212814246077 - SEDUC	131	339093	864,00
161011212214167603 - SEDUC	131	449092	359.442,52
161011212214167606 - SEDUC	131	449092	823.572,73
		<b>TOTAL</b>	<b>1.988.950,40</b>

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814246077 - SEDUC	131	339014	432,00
161011212214168490 - SEDUC	102	339030	405,40
161011212814246077 - SEDUC	131	339033	432,00
161011236214168478 - SEDUC	131	339033	922,50
161011212214168490 - SEDUC	102	339033	9.500,00
161011212212978338 - SEDUC	131	339035	23.770,17
161011212814246077 - SEDUC	131	339039	178.367,50
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	563.279,99
161011212212978338 - SEDUC	131	339093	20.000,00
161011212212978338 - SEDUC	131	339093	8.825,59
161011212214167603 - SEDUC	131	449051	359.442,52
161011212214167606 - SEDUC	131	449051	823.572,73
		<b>TOTAL</b>	<b>1.988.950,40</b>

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolo: 319599

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO**

**PORTARIA Nº 32 / 2018 – SAEN**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

**CONSIDERANDO** a política de expansão do Ensino e Médio no município de Óbidos, que vem apresentando aumento na demanda, conforme as conclusões nos autos do processo nº 1177381/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a criação de Anexo da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EMANUEL SALGADO VIEIRA**, para funcionamento, localizada no Município de Óbidos, sendo:

**Anexo - Escola Estadual de Ensino Médio Professora Zenita Freitas de Matos, Vila Muirapinima, Zona Rural de Juriti/PA.**

**Art. 2º** – Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino – **SAEN**, providenciará junto a Secretaria de Estado de Administração – **SEAD** e Coordenação de Descentralização – **CODES/SEDUC**, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela direção da unidade de ensino, como dispõe Portaria de Lotação em vigor.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Adjunto de Ensino

Belém, 30 de maio de 2018.

**JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 319581

**PORTARIA DE REDES. Nº 440/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 992/2018-NDE, de 18/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 392/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, prorrogada pela Portaria Nº 455/2017-GAB/PAD de 06/12/2017, publicada no DOE nº 33.519 de 18/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 319499

**PORTARIA DE REDES. Nº 443/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 953/2018-NDE, de 16/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 448/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 476/2017-GAB/PAD de 27/12/2017, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 319503

**PORTARIA DE REDES. Nº 445/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 945/2018-NDE, de 16/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 506/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE nº 33.502 de 22/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 89/2018-GAB/PAD de 16/03/2018, publicada no DOE nº 33.582 de 21/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 319507

**PORTARIA Nº 767/2018-GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão de Integração das Ações Formativas Intersetores na Educação de Saúde do Trabalhador da Educação, com a finalidade de prestar assistência Multidisciplinar aos profissionais da Educação envolvidos nos Convênios SEDUC/FASEPA e SEDUC/SUSIPE

**Parágrafo Único:** A Comissão Permanente, coordenada por esta SEDUC, será composta por setores desta Secretaria de Estado.

**Art. 2º** – Os representantes-membros indicados por seus setores terão mandato permanente, os quais são:

**Representantes da Coordenação de Assistência ao Servidor (CAS)**

Presidente: Sandra Lúcia Paris - Pedagoga (Mat: 492620/3)

Adriana Nascimento C. Diniz - Enfermeira (Mat: 57174891/3)

Antonino Alves da Silva - Psicólogo (Mat: 57194826/2)

Max Charles L. Fragoço - Psicólogo (Mat: 5902674/1)

Rosileide Fonseca da Silva - Assistente Social (Mat: 57223739/2)

**Representantes do Centro de Formação de Profissional (CEFOP)**

Cláudio Ludgero Monteiro Pereira - Psicólogo (Mat: 759465/1)

Raimunda de Nazaré F. Corrêa - Socióloga (Mat: 5693306/1)

**Representantes da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos ( CEJA)**

Vice Presidente: Ana Maria Pereira Alho - Pedagoga (Mat: 3192776/2)

Irenilda Borges Gonçalves - Assistente Social (Mat: 5081548/3)  
Karla Márcia F. Quaresma - Assistente Social (Mat: 5017122/4)  
Rute Marta Santos Corrêa - Psicóloga (Mat: 57215653/1)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Belém, 29 de Maio de 2018.

**ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 319512

**PORTARIA DE REDES. Nº 438/2018-GAB/PAD.  
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 988/2018-NDE, de 18/05/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 347/2017-GAB/PAD de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.450 de 01/09/2017, prorrogada pela Portaria Nº 438/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 319485

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA DE QDD Nº 4, DE 23/3/2018**

A Secretária de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 45, da Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018,

**RESOLVE:**

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 3.659.889,92 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319092	2.342.246,77
161011212212978339 - SEDUC	102	319192	3.757,61
161011212214168490 - SEDUC	102	339005	63,42
161011236214168478 - SEDUC	131	339036	1.140.000,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339040	21.664,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339047	2.274,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	8.119,80
161011212212978339 - SEDUC	102	339092	50.000,00
161011233112978312 - SEDUC	102	339092	76.764,32
161011212614248238 - SEDUC	102	339192	15.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.659.889,92</b>

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319011	2.342.246,77
161011212212978339 - SEDUC	102	319113	3.757,61
161011212212978339 - SEDUC	102	339005	50.000,00
161011212214168490 - SEDUC	102	339014	63,42
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	8.119,80
161011236214168478 - SEDUC	131	339039	1.140.000,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	2.274,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	21.664,00
161011233112978312 - SEDUC	102	339049	76.764,32
161011212614248238 - SEDUC	102	339139	15.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.659.889,92</b>

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO